

REGULAMENTO DA "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES"

A Secretaria Municipal de Gestão e desenvolvimento de Pessoas, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Comunicação abre as inscrições para a "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES", evento destinado aos servidores públicos (efetivos e aposentados), comissionados, empregados públicos, estagiários, jovens aprendizes, bolsistas de programas e terceirizados que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas, nas condições estabelecidas neste Regulamento:

1. INTRODUÇÃO

1.1. A "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" é um evento presencial de integração e compartilhamento de talentos, com a finalidade de valorizar e integrar os servidores públicos municipais da ativa e aposentados e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas, nas suas expressões artísticas e culturais.

1.2. A "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" não terá caráter competitivo e sim apreciativo, com a finalidade de promover o protagonismo dos servidores públicos municipais de Campinas e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais, estimulando a inserção no processo de interpretação e apreciação das linguagens artística, cultural e literária.

1.3. Entende-se como arte, para os fins deste edital, qualquer expressão humana, por diversas estéticas, da atividade criadora.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I - Declaração de Obra Autoral, na forma do Anexo I deste Regulamento;

2.1.2. Anexo II - Modelo de Autorização para Veiculação de Voz e Imagem;

2.2. No caso do participante ser menor de 18 anos, a Declaração constante do Anexo I e a Autorização constante do Anexo II deverão ser assinadas por seu representante legal.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O evento "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" tem como objetivos:

3.2. Utilizar as expressões artísticas e culturais como instrumentos de integração e valorização dos servidores públicos municipais e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas;

3.3. Propiciar o despertar de talentos e habilidades pessoais entre os integrantes do serviço público municipal;

3.4. Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos artísticos;

3.5. Homenagear os servidores públicos municipais pelo trabalho desenvolvido.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Os interessados podem se inscrever para apresentações presenciais em uma ou mais das seguintes categorias:

4.1.1. Artes Cênicas: imitação de artista ou grupo; interpretação de cenas; esquetes teatrais; números de circo; ilusionismo; apresentação de mágicas; stand-up comedy; e outras formas de expressões das Artes Cênicas;

4.1.2. Artes Visuais: registro de obras de arte visuais como fotografias, pinturas ou esculturas, organizadas em vídeo, podendo incluir a apresentação do autor, audiodescrição e outras formas de expressão das Artes Visuais;

4.1.3. Dança: apresentação de qualquer tipo de dança, individualmente ou em grupo, podendo utilizar mais de uma música e outras formas de expressão da Dança;

4.1.4. Música: apresentação de composições individuais ou em grupo; músicas instrumentais; paródias; cover ou dublagem; interpretação de músicas autorais ou de outros artistas; bandas; corais e outras formas de expressão da Música;

4.1.5. Caracterização: fantasias em geral; cosplay; caracterizações temáticas; drag queens; maquiagens e outras formas de expressão da Caracterização;

4.1.6. Artesanato: apresentação das diferentes categorias de artesanato, exibindo suas histórias e origens e também demonstrando como elaborar o artesanato;

4.1.7. Culinária: apresentação de pratos e receitas, exibindo suas histórias e origens; pratos típicos; e demonstração de como fazer as receitas;

4.1.8. Literatura: contação de histórias; leitura de textos produzidos pelo próprio autor ou por outros; crônicas; críticas; declamação de poesia; e outras formas de expressão da Literatura, para serem apresentadas de forma cênica;

4.1.9. Talentos Diversos: manifestações artísticas e culturais diversas não previstas em nenhuma das categorias anteriores.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar servidores públicos (efetivos e aposentados), comissionados, empregados públicos e colaboradores que atuem nos serviços públicos municipais da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas.

5.2. São colaboradores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas os estagiários, jovens aprendizes, bolsistas de programas que atuem nos serviços públicos municipais e prestadores de serviço terceirizados.

5.3. No caso de dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo de apresentação que envolva mais de uma pessoa, será permitida a participação de auxiliares externos à Administração Municipal, que ajudarão na apresentação do servidor público municipal, empregado público municipal e/ou do colaborador.

5.4. A participação pode ocorrer individualmente ou em grupos, desde que 01 (um) dos integrantes esteja enquadrado no item 5.1 acima.

5.5. Os participantes em grupo, como bandas de música e grupos de teatro, devem indicar um nome artístico.

5.6. A indicação de nome artístico aos participantes individuais é facultativa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, serão realizadas exclusivamente pela internet, via formulário que consta no endereço: <http://campinas.sp.gov.br/mostra-talentos>

6.2. O período de inscrição será de 19 de agosto a 30 de setembro de 2024.

6.2.1. As inscrições encerrar-se-ão às 23h59 do dia 30 de setembro de 2024.

6.3. Deverão os inscritos estar de acordo em participar de apresentações presenciais com agendas entre os dias 29 de outubro e 08 de novembro, em locais da Prefeitura Municipal de Campinas a serem, oportunamente, apresentados aos inscritos. 6.4. No ato da inscrição é necessário anexar os seguintes documentos, que contenham:

6.4.1. nome completo do(a) interessado(a);

6.4.2. dados profissionais (tipo de vínculo funcional, matrícula ou número de registro e local de trabalho);

6.4.3. número de telefone fixo e/ou celular;

6.4.4. e-mail; 6.4.5. nome completo de todos os participantes (em caso de dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo);

6.4.6. tipo de participação:

6.4.6.1. individual;

6.4.6.2. em dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo;

6.4.7. nome artístico do participante, se houver, no caso de participante individual;

6.4.8. nome artístico da dupla, grupo, equipe, companhia, banda ou outro tipo;

6.4.9. nome do autor original, quando o(s) autor(es) não for(em) o(s) próprio(s) inscrito(s) - por exemplo: (no caso de música interpretada, o respectivo compositor; em esquetes teatrais e apresentações literárias, o autor do texto; nas dublagens, o nome do artista e da música original etc;

6.5. No ato do preenchimento do formulário on-line previsto no item 6.1 deste Regulamento, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF: 6.5.1. Declaração de Obra Autoral, na forma do Anexo I deste Regulamento, se for o caso; 6.5.2. Autorização de Uso da Imagem e Voz, na forma do Anexo II deste Regulamento;

6.6. Indicação da área de atuação da apresentação:

6.6.1. Teatro e dança: proposta de dramaturgia, roteiro do espetáculo, proposta de direção ou coreografia/música e mapa de palco;

6.6.2. Artes visuais e fotografia: projeto de produção, especificações do(s) trabalho(s) a ser(em) expostos(s), texto e outras informações complementares, imagens e necessidades para exposição;

6.6.3. Música: roteiro do espetáculo, repertório, letras das músicas (quando houver), nome das músicas e respectivos autores e mapa de palco;

6.6.4. Caracterização: imagens, roteiro e necessidades para apresentação;

6.6.5. Artesanato: projeto de produção dos itens a serem expostos, imagens e necessidades para exposição;

6.6.6. Culinária: projetos de produção dos itens a serem expostos, imagens e necessidades para exposição;

6.6.7. Talentos diversos: roteiro das atividades que serão realizadas e mapa de palco, quando necessário.

6.6.8. Literatura: cópia do texto a ser apresentado, roteiro da atividade que será realizada e mapa de palco, quando necessário.

6.7. Os interessados poderão se inscrever em mais de uma das Categorias previstas no item 4 deste Regulamento.

6.8. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8h consecutivas nas 12h que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sendo a ocorrência comunicada no próprio portal de inscrições.

6.9. A inscrição somente será efetivada após o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com todas as informações e documentação estabelecidas no item 6 deste Regulamento e o recebimento de e-mail enviado ao inscrito pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição.

6.10. O ato de inscrição implica, por parte do interessado, na aceitação e sujeição às regras do presente Regulamento.

7. DA ORGANIZAÇÃO

7.1. A organização da "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" está sob responsabilidade do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com as seguintes atribuições:

7.1.1. acompanhar o processo de inscrição;

7.1.2. conferir e analisar a documentação dos inscritos;

7.1.3. contribuir com a divulgação ampla da "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES", estabelecendo, se necessário, parcerias para a divulgação ao maior número de interessados;

7.1.4. esclarecer dúvidas e orientar os interessados sobre como participar da "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES";

7.1.5. efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes deste Regulamento.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. A apresentação da "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" acontecerá de forma presencial entre os dias 29 de outubro e 08 de novembro, em locais da Prefeitura Municipal de Campinas a serem, oportunamente, apresentados aos inscritos.

8.2. Após o término do prazo das inscrições, a Organização do Evento informará sobre as datas e horários das apresentações, sobre o regramento referente à marcação de palco nos locais de apresentação e agendamentos de horários para realizá-la, e a quantidade e ordem das apresentações, considerando a disponibilidade de tempo e a diversidade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Período de Inscrições: 19 de agosto a 30 de setembro de 2024.

9.2. Divulgação da programação das apresentações: a partir de 07 de outubro de 2024.

9.3. Apresentações: de 29 de outubro a 08 de novembro de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não haverá avaliação das apresentações dos inscritos, sendo a "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES", um evento de integração e compartilhamento.

10.2. A responsabilidade pelo conteúdo das inscrições e das apresentações é exclusiva dos participantes, não sendo admitidos conteúdos ofensivos, caluniosos, difamatórios, racistas, político-partidários ou de cunho eleitoral, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, como por exemplo, que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso e discriminatório à pessoa ou grupo de pessoas, ou que possua linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.

10.3. Informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento poderão ser obtidos pelo e-mail diretoria.dagpi@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 2116-8552.

10.4. A inscrição implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Regulamento.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRA AUTORAL

Regulamento: "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço _____, no município de _____, estado de São Paulo, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, pelo presente termo e sob as penas da lei, declaro(amos) e reconheço(cemos) ser o(s) autor(es) e único(s) titular(es) dos direitos morais e patrimoniais de autor da(s) obra(s), _____, _____, constante(s) na apresentação _____ (nome da apresentação) proposta na "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES" e, por conseguinte, autorizo o Município de Campinas a veiculá-la(s) e utilizá-la(s) no canal online da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Autorizo(amos), ainda, a divulgação e publicidade nos diversos meios de comunicação, com fins meramente institucionais. Autorizo(amos), finalmente, que o uso de minha(s)/nossa(as) obra(s) seja feito gratuitamente, sem nenhum ônus ao Município de Campinas. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei(teremos) a reclamar a título de direitos conexos à minha(nossa) imagem e voz ou qualquer outro.

Campinas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Dados do responsável, no caso de o inscrito ser menor de 18 anos:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE VOZ E IMAGEM

Regulamento: "3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES"

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente no endereço _____, no município de _____, estado de São Paulo, neste ato e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de veiculação. Autorizo, ainda, a divulgação e publicidade pelo Município de Campinas nos diversos meios de comunicação, em especial no canal online da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com fins meramente institucionais. Autorizo, finalmente, que o uso de minha imagem e voz seja feito gratuitamente, sem nenhum ônus ao Município de Campinas. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

Campinas, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____.

Dados do responsável, no caso de o inscrito ser menor de 18 anos:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura: